
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.550/2022

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Denominar-se-à de RANIERE XAVIER DA SILVA, a Rua Projetada que limita-se entre a Rua Cajueiro Doce e a Rua Barreiro Fundo, na comunidade das Malvinas, distrito de Ponta de Pedras, neste Município.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de Outubro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2B1B5109

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2022. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>